



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº DE DE DE 2022.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PÚRPURA TROMBOCITOPÊNICA IDIOPÁTICA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização sobre a Púrpura Trombocitopênica Idiopática – PTI, a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de setembro.

Art. 2º A instituição do Dia Municipal de Conscientização sobre a Púrpura Trombocitopênica Idiopática tem como principais objetivos:

I - alertar sobre os sinais da doença para diagnóstico precoce e tratamento adequado;

II - divulgar os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas sobre a PTI;

III - promover campanhas educativas para conscientização sobre a PTI.

Art. 3º O Dia Municipal de Conscientização sobre a Púrpura Trombocitopênica Idiopática – PTI passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT



Cap. 78.020.931 Fone: 0xx(65) 3617-1500 www.camcuiaba.mt.gov.br
com o identificador 320031003600390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

